

ANEXO ÚNICO

1. Valores únicos e limites mínimo e máximo a serem cobrados pelas Empresas Credenciadas no âmbito do Estado da Bahia pela realização das atividades descritas:

| Nº | OBJETO                                              | PORTARIA/ REGULAMENTO | VALORES ÚNICOS E LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO 2026                         |                                                                            |
|----|-----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Hora aula categoria "A" moto                        | Nº 143/2021           | R\$ 70,40<br>(setenta reais e quarenta centavos)                      | R\$ 75,21<br>(setenta e cinco reais e vinte e um centavos)                 |
|    | Hora aula categoria "B" carro                       |                       | R\$ 90,88<br>(noventa reais e oitenta e três centavos)                | R\$ 95,07<br>(noventa e cinco reais e sete centavos)                       |
|    | Hora aula categoria "C" caminhão                    |                       | R\$ 131,59<br>(cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) | R\$ 134,57<br>(cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)  |
|    | Hora aula categoria "D" ônibus                      |                       | R\$ 131,59<br>(cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) | R\$ 134,57<br>(cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)  |
|    | Hora aula categoria "E" carreta                     |                       | R\$ 155,60<br>(cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)   | R\$ 167,44<br>(cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) |
|    | Hora aula curso teórico-técnico                     |                       | R\$ 9,76<br>(nove reais e setenta e seis centavos)                    | R\$ 12,81<br>(doze reais e oitenta e um centavos)                          |
|    | Locação de veículo para exame prático cat. "A" moto |                       | R\$ 61,65<br>(sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)        | R\$ 85,26<br>(oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)               |

|    |                                                                                                   |                               |                                                                         |                                                                                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|    | Locação de veículo para exame prático cat. "B" carro                                              |                               | R\$ 79,64<br>(setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)        | R\$ 104,94<br>(cento e quatro reais e noventa e quatro centavos)               |
|    | Locação de veículo para exame prático cat. C, D ou E                                              |                               | R\$ 122,42<br>(cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)   | R\$ 160,52<br>(cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)             |
| 02 | Designação de Junta Médica/Junta Médica Especial para cada pessoa jurídica, por perícia concluída | Nº 22/2022                    | R\$ 324,90<br>(trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)     |                                                                                |
| 03 | Motocicletas, triciclos, motonetas, quadriciclos, ciclo elétricos e ciclomotores                  | Nº 20/2020                    | R\$ 171,55<br>(cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) | R\$ 206,43<br>(duzentos e seis reais e quarenta e três centavos)               |
|    | Demais veículos                                                                                   |                               | R\$ 145,09<br>(cento e quarenta e cinco reais e nove centavos)          | R\$ 169,73<br>(cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)        |
| 04 | Todos os veículos                                                                                 | Nº 140/2025                   | R\$ 233,70<br>(duzentos e trinta e três reais e setenta centavos)       | R\$ 365,53<br>(trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) |
| 05 | Registro de contrato (unidade)                                                                    | Nº 53/2022                    | R\$ 191,17<br>(cento e noventa e um reais e dezessete centavos)         |                                                                                |
| 06 | Aulas práticas de direção veicular (por aula)                                                     | Nº 268/2022                   | R\$ 6,03<br>(seis reais e três centavos)                                | R\$ 13,14<br>(treze reais e quatorze centavos)                                 |
| 07 | Aulas técnico-teóricas (por aluno/candidato)                                                      | Nº 203/2023                   | R\$ 44,36<br>(quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)         | R\$ 64,09<br>(sessenta e quatro reais e nove centavos)                         |
| 08 | Vistoria de Identificação Veicular Simplificada - RENAVE (todos os veículos)                      | Resolução CONTRAN nº 797/2020 | R\$ 120,13<br>(cento e vinte reais e treze centavos)                    | R\$ 250,70<br>(duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)                  |

|                                                                  |         |                          |
|------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|
| Decisão: Anular o ato administrativo, conforme indicação abaixo: |         |                          |
| PORTARIA                                                         | PLACA   | SEI Nº                   |
| 022/2026                                                         | PJY**** | 049.4642.2023.0044601-31 |
| A decisão entra em vigor na data de sua publicação               |         |                          |

Max Adolfo Passos Mendes  
Diretor-Geral - DETRAN/BA.